



Memorando nº 079/2021

Gaspar, 20 de agosto de 2021.

Ilma. Senhora
DANIELA BARKHOFEN
Diretora Geral de Compras e Licitações

Ref: Amostras Pregão Eletrônico nº 011/2021 | Processo Administrativo nº 122/2021

Prezada Sra.

Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio deste, depois de procedida análise das amostras do Pregão Eletrônico nº 011/2021, informar que:

Item	Descrição	Fornecedor	Resultado
1	TESTE RÁPIDO POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO	MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP	APROVADO
2	TESTES RÁPIDOS DE ANITCORPOS	NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.

Desta forma, solicita-se que seja instaurado o devido processo administrativo para apuração, uma vez que em decorrência da não entrega das amostras, acabou pro retardar a execução do certamente, em conformidade com o item 25 do edital, qual seja:

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

Sem mais para o momento desejamos-lhes sinceros votos de elevada estima e consideração.


SILVANIA JANOELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Recebido dia 29/08
C.B.